SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAURILÂNDIA-TO

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO.
Setor requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO BARBOSA CHAVES — Matrícula: Ato nº 023/2025 - NM
Telefone: (63) 3380-1184 — E-mail: educacao@maurilandia.to.gov.br

1. Objeto:

Execução dos serviços técnicos contábeis, em assessoria, consultoria e serviços na área de contabilidade pública, na elaboração e confecção mensal dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário; prestação de contas via SICAP Contábil ao TCE/TO; Publicação das informações contábeis no portal da transparência nos termos da Lei 131/2009. Para atender o Fundo Municipal de educação de Maurilândia do Tocantins/TO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando que o notório saber do corpo técnico do prestador dos serviços, comprovou ser o necessário e adequado para esta administração em todos os aspectos vinculados a prestação dos serviços;

Considerando que a contabilidade se dedica ao estudo do Patrimônio dos entes públicos, que registra, controla e demonstra a execução dos orçamentos, dos atos e fatos do fundo de educação e o patrimônio público e suas variações.

Justifica – se que a os serviços de assessoria e consultoria contábil estuda, interpreta, identifica, mensura, avalia, registra, controla e evidencia os fenômenos contábeis, econômicos, financeiros, físicos e orçamentários decorrentes de variações patrimoniais a entidades do setor público; e de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis, físicos e financeiros da prestação de contas.

A respectiva contratação ocorrerá por meio de procedimento de contratação direta, na forma de inexigibilidade, nos termos do art. 74 inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de caráter excepcional de confiança e de segurança.

***DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação dos serviços técnicos contábeis, em assessoria, consultoria e serviços na área de contabilidade pública, na elaboração e confecção mensal dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário; prestação de contas via SICAP contábil ao TCE/TO; elaboração de balanço do ordenador de despesa; publicação das informações contábeis no portal da transparência no termos da lei 131/2009.

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAURILÂNDIA-TO

2.1 BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os benefícios esperados, com a contratação se reporta a qualidade na consecução dos serviços técnicos e consagrados como especializados, pois se trata de procedimentos que dependem do conhecimento técnico e intelectual da equipe técnica vinculada a empresa a ser contratada, que necessariamente deve possuir conhecimento abastardo no desenvolvimento das atividades na elaboração e confecção mensal dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário; prestação de contas via SICAP contábil ao TCE/TO; elaboração de balanço do ordenador de despesa; publicação das informações contábeis no portal da transparência para assim uma melhor administração pública.

3. Descrições e quantidades

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO
04	12	Sv	Execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2025, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. – TO, prestação através do SICAP – Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial e Consolidado do Exercício de 2025, envio do SICAP – Contábil, para o Fundo Municipal de Educação, e Elaboração de informações e envio de Prestação de Contas do sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação do exercício de 2025 – SIOPE/FNDE 2025, prestação de contas bimestral para o Fundo Municipal de Educação.
07	01	Sv	Elaboração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 juntamente com os Anexos de Riscos e Metas Fiscais, para elaboração do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026, do Fundo Municipal de Educação.
08	01	Sv	Balanço ordenador e consolidado do exercício de 2025, envio do sicap – contábil, 7º remessa contábil, do Fundo Municipal de Educação.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Execução: O prazo para entrega dos serviços na decorrência da contratação, será firmado entre as partes e de acordo com a complexidade dos serviços.

4.2. Local da Execução: O local da execução dos serviços será no Fundo Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: os demais esclarecimentos deverão ser encaminhados ao fundo municipal de educação aos cuidados da Servidora: WANDERLEYA PEREIRA SILVA FREITAS.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado com a execução e após cumprimentos dos requisitos para liquidação da despesa.

4.5. Classificação Orçamentária:

Descrição	Classificação Orçamentaria	Elemento/Despesa	Fonte
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.01.12.122.0021.2.117	3.3.90.39	1500 1001

4.6. Do prazo da Contratação: O prazo da contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, conforme consta nos termo da contratação.

4.7. Declaração de impacto Orçamentário, Declaração de Disponibilidade de Saldo Orçamentário, Financeiro e de não Fracionamento da despesa: **Certidão de impacto orçamentário, em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 16, inciso I, da lei complementar nº 101/2000, certifico que a despesa ora formalizada está devidamente adequada ao orçamento não ultrapassando os limites que venham a impactar no orçamento anual e plurianual municipal. Certifico ainda que a despesa a ser assumida possui previsão orçamentaria e disponibilidade financeira para sua consecução, durante o período da futura contratação, aprazado. A despesa a ser formalizada, por sua natureza não se caracteriza ou se enquadra em fracionamento de despesa pública pelas características do objeto a ser contratado.**

DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de contratação:

( ) constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

(x) **NÃO** constam no Plano Anula de Contratações (PAC) e deverão ser submetidos posteriormente a autoridade competente, para aprovação.

Maurilândia do Tocantins / TO em 20 de janeiro de 2025.

WANDERLEYA PEREIRA SILVA FREITAS
Gestora de Planejamento e Compras do Fundo Municipal de Educação.
ATO Nº 035/2025 – DSG

Em conformidade com a legislação que rege o tema, autorizo o andamento dos procedimentos administrativos para a contratação e demais providências cabíveis.

Maurilândia do Tocantins / TO em 20 de janeiro de 2025.

MARIA DAS GRACAS CARDOSO BARBOSA CHAVES 78382068120

Assinado digitalmente por MARIA DAS GRACAS CARDOSO BARBOSA CHAVES:78382068120
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=32143163000110, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=MARIA DAS GRACAS CARDOSO BARBOSA CHAVES:78382068120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.0.0

MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO BARBOSA CHAVES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Ato nº 023/2025 - NM